

FIDC TRAÇÃO FINANCEIRA

CNPJ: 23.750.225/0001-60

Condomínio:	Fechado.	Administrador:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado.	Gestor:	Artesanal Investimentos Ltda.
Data de Registro:	08/12/2015.	Custodiante:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes de Cotas:	Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior.	Consultora:	Não há.
Número de Séries:	Indeterminado.	Audidores:	Deloitte Touche Tohmatsu.
Política de Investimento	O objetivo do Fundo é proporcionar valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido (PL) na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, conforme estabelecidos em seu Regulamento, e (ii) Ativos Financeiros listados abaixo. O Gestor pode adquirir Direito Creditório e Ativo Financeiros, devido por sacado ou com coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade até o limite de 5,0% do PL. Decorridos 90 dias do início das atividades do Fundo, este deverá ter alocado, no mínimo, 50,0% do seu PL em Direitos Creditórios. A parcela do PL que não estiver alocada em Direitos Creditórios é necessariamente alocada em a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea "b"; d) cotas de fundos de investimento que sejam administrados por uma instituição autorizada pela CVM e que (i) invistam, pelo menos, 95,0% da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (ii) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC; e e) cotas de fundos de Investimentos de Renda Fixa ou de Fundos de Investimentos classificados como Renda Fixa.		
Critérios de Elegibilidade	Todos e quaisquer Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo devem atender, cumulativamente, na Data de Aquisição, aos seguintes critérios de elegibilidade, os quais são verificados pelo Custodiante na data da cessão: (a) os Direitos de Crédito devem ser representados pelos Documentos Comprobatórios; (b) os Direitos de Crédito devem ter prazo de vencimento anterior ao prazo de duração do Fundo; e (c) os Direitos de Crédito não podem ser devidos por Sacados que estejam inadimplentes com o Fundo no momento da cessão.		
Condições de Cessão	Todos e quaisquer Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo devem atender, cumulativamente, na Data de Aquisição, às seguintes condições de cessão, as quais são verificadas pela Gestora, previamente à aquisição: (a) os Direitos de Crédito devem contar com documentação que evidencie e comprove sua existência e validade, bem como a entrega das máquinas e equipamentos financiados ao Sacado (Documentos Comprobatórios); (b) os Direitos de Crédito devem ter sido originados em observância à política de concessão de créditos estabelecida no Anexo III do Regulamento do Fundo; (c) o total de Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo, relativos a um mesmo Devedor e seu Grupo Econômico, deverá representar até 5,0% do PL do Fundo; e (d) A taxa de cessão mínima dos Direitos de Crédito deverá ser equivalente a, no mínimo, 180,0% da taxa CDI Over. O limite constante no item (c) pode ser elevado quando o Devedor ou coobrigado se enquadrar em uma das alíneas abaixo, observado ainda, os demais requisitos aplicáveis do artigo 40-A da Instrução nº 356/01 e seus respectivos parágrafos: a) tenha registro de companhia aberta; b) seja instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; ou c) seja sociedade empresarial que tenha suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de constituição do fundo elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM. As disposições estabelecidas no artigo 40-A da Instrução nº 356/01, aplicáveis aos Direitos Creditórios em razão de seus Devedores e coobrigados, são observadas também em relação aos Cedentes coobrigados dos Direitos Creditórios, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora, nos termos do artigo 40-B da Instrução CVM 356/01.		
Subordinação	O total em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) deve representar, ao menos, 40,0% do PL do Fundo; e as Cotas Subordinadas Júnior devem representar 20,0% do PL do Fundo.		
Quantidade de Cotistas	21 Cotistas Seniores; e 05 Cotistas Subordinados (mar/2024).		

Regulamento: 30/nov/2023

Ratings

Classe	1T24 (atual)	4T23	3T23	Rating Inicial	Data Atribuição
Sênior 3ª Série	brA+(sf) Estável	brA+(sf) Estável	brA+(sf) Estável	brA+(sf) Estável	Mar/19
Sênior 4ª Série	brA+(sf) Estável	brA+(sf) Estável	- -	brA+(sf) Estável	Nov/23
Sênior 5ª Série	- -	- -	- -	brA+(sf) Estável	Abr/24
Subordinadas Mezanino III	brBBB(sf) Estável	brBBB(sf) Estável	- -	brBBB(sf) Estável	Nov/23
Subordinadas Júnior	brB+(sf) Estável	brB+(sf) Estável	brB+(sf) Estável	brB+(sf) Estável	Mar/22

Validade dos ratings: 08/out/2024

Analistas

 Jorge Alves
 Tel.: 55 11 3377 0708
 jorge.alves@austin.com.br

 Pablo Mantovani
 Tel.: 55 11 3377 0702
 pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 09 de abril de 2024, afirmou os ratings crédito de longo prazo: 'brA+(sf)', das Cotas Seniores da 3ª e da 4ª Séries; 'brBBB(sf)', das Cotas Subordinadas

Mezanino III; e 'brB+(sf)', das Cotas Subordinadas Júnior, emitidas pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Tração Financeira (FIDC Tração Financeira / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Na mesma ocasião foi atribuída a classificação 'brA+(sf)', perspectiva **estável**, para a 5ª Série de Cotas Seniores. A referida Série terá montante de R\$ 50,0 milhões e meta de remuneração igual a variação do CDI, acrescida de spread de 4,0% ao ano. A Série terá prazo total de 60 meses, contados da data da 1ª integralização, sendo que, os 24 meses iniciais se referem ao período de carência, e a amortização está programada para os 36 meses finais.

A confirmação das notas considera a evolução e desempenho do Fundo até o 1º trimestre de 2024, assim como o comportamento da carteira dentro do esperado. Ademais, verifica-se o enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento no período, e a manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado. Em que pese a tendência de estabilidade das classificações no curto prazo, a Austin Rating continuará atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

Posição da Carteira (R\$ Mil)													
Item	Limite	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24
% Subordinadas	40,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.						
% Sub. Júnior	20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.						
Rec. por Sacado ou com Coobrigação	Até 5,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.						
Dir. Creditório / PL	50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.						

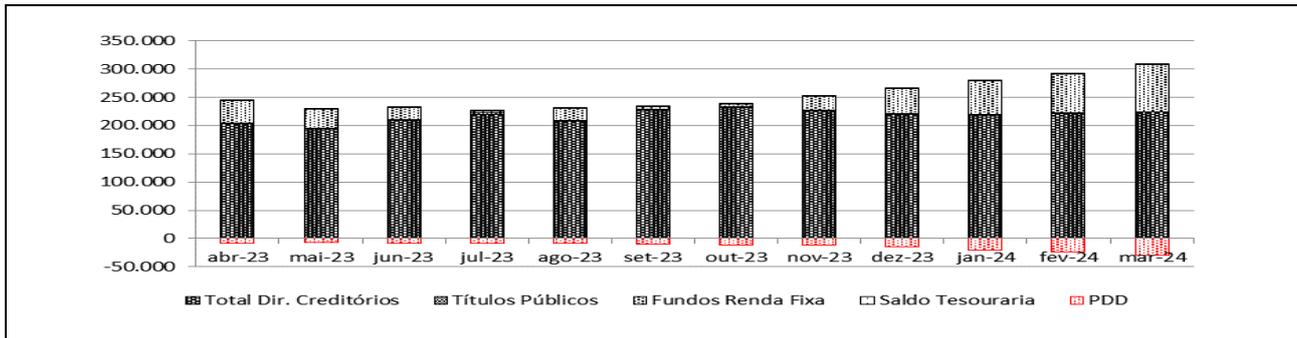
Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas. / Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado

Posição da Carteira (R\$ Mil)													
Títulos/Datas	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	
Direitos Creditórios	197.575	189.596	194.783	215.566	201.776	221.898	224.566	218.880	211.191	208.824	210.077	213.719	
Créditos Vencidos	5.956	4.374	9.598	4.712	6.489	6.138	7.143	6.736	9.127	9.882	11.124	10.477	
Total D. Creditórios	203.531	193.969	204.381	220.279	208.264	228.036	231.709	225.616	220.318	218.706	221.201	224.195	
Títulos Públicos	1.101	1.131	1.093	2.817	987	1.065	1.067	1.273	1.172	1.450	858	851	
Fundos Renda Fixa	39.777	34.459	27.527	2.368	21.191	4.894	5.204	24.577	43.641	58.669	69.020	82.470	
Saldo Tesouraria	2	1	2	2	12	3	1	2	2	4	10	1	
Total da Carteira	244.410	229.562	233.002	225.465	230.454	233.997	237.981	251.468	265.134	278.830	291.089	307.517	
PDD	-8.037	-7.591	-7.852	-7.957	-8.615	-9.392	-11.821	-11.590	-14.539	-19.965	-23.935	-29.639	

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

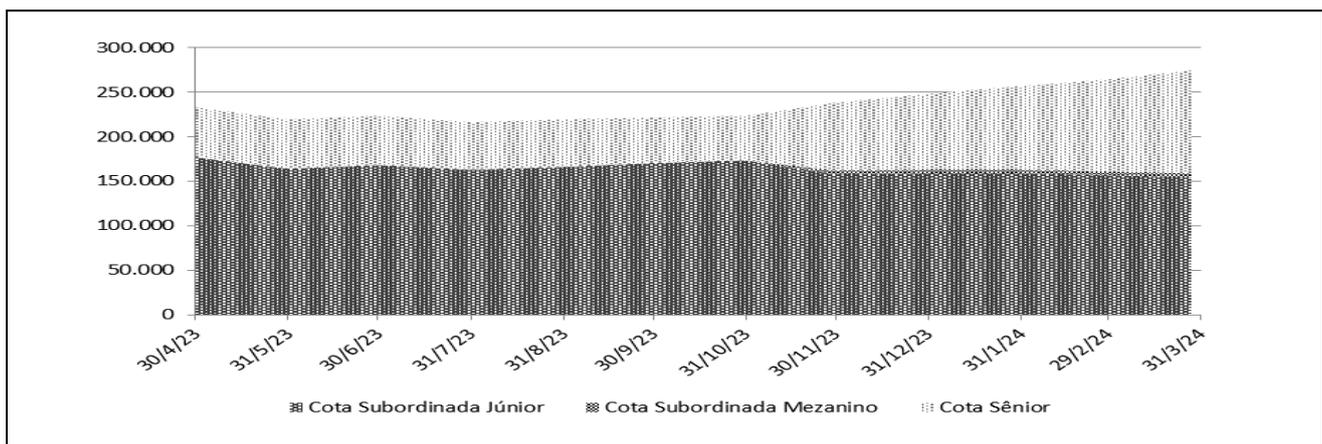
Posição da Carteira (% do PL)													
Títulos/Datas	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	
Direitos Creditórios	84,4%	86,3%	87,3%	99,6%	92,0%	100,0%	100,4%	92,0%	85,2%	81,4%	79,5%	77,7%	
Créditos Vencidos	2,5%	2,0%	4,3%	2,2%	3,0%	2,8%	3,2%	2,8%	3,7%	3,9%	4,2%	3,8%	
Total Dir. Creditórios	86,9%	88,3%	91,6%	101,8%	95,0%	102,7%	103,6%	94,8%	88,9%	85,2%	83,7%	81,5%	
Títulos Públicos	0,5%	0,5%	0,5%	1,3%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,6%	0,3%	0,3%	
Fundos Renda Fixa	17,0%	15,7%	12,3%	1,1%	9,7%	2,2%	2,3%	10,3%	17,6%	22,9%	26,1%	30,0%	
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Total Geral da Carteira	104,3%	104,5%	104,4%	104,2%	105,1%	105,4%	106,4%	105,7%	106,9%	108,6%	110,1%	111,8%	
PDD	-3,4%	-3,5%	-3,5%	-3,7%	-3,9%	-4,2%	-5,3%	-4,9%	-5,9%	-7,8%	-9,1%	-10,8%	

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (em R\$ Mil)

Posição do PL (em reais)

Data	3ª Série Sênior	4ª Série Sênior	5ª Série Sênior	Subordinadas Mezanino III	Subordinadas Júnior	% Subordinadas Júnior	% Subordinadas Total	PL do Fundo
28/3/24	43.999.898	62.315.384	10.011.151	4.268.393	154.448.815	58,3%	59,9%	265.032.490
29/2/24	45.430.786	57.821.311	0	4.212.006	156.842.373	59,3%	60,9%	264.306.477
31/1/24	46.841.464	47.189.612	0	4.158.702	158.462.977	61,7%	63,4%	256.652.754
29/12/23	48.094.199	36.637.160	0	4.096.302	159.088.529	64,2%	65,8%	247.916.190
30/11/23	49.353.017	26.223.235	0	4.039.671	158.331.903	66,5%	68,2%	237.947.827
31/10/23	50.553.743	0	0	0	173.032.608	77,4%	77,4%	223.586.351
29/9/23	51.651.382	0	0	0	170.305.003	76,7%	76,7%	221.956.385
31/8/23	52.723.463	0	0	0	166.542.766	76,0%	76,0%	219.266.229
31/7/23	53.622.657	0	0	0	162.802.219	75,2%	75,2%	216.424.876
30/6/23	54.531.001	0	0	0	168.651.194	75,6%	75,6%	223.182.195
31/5/23	55.397.027	0	0	0	164.336.475	74,8%	74,8%	219.733.502
28/4/23	56.179.050	0	0	0	178.046.201	76,0%	76,0%	234.225.251

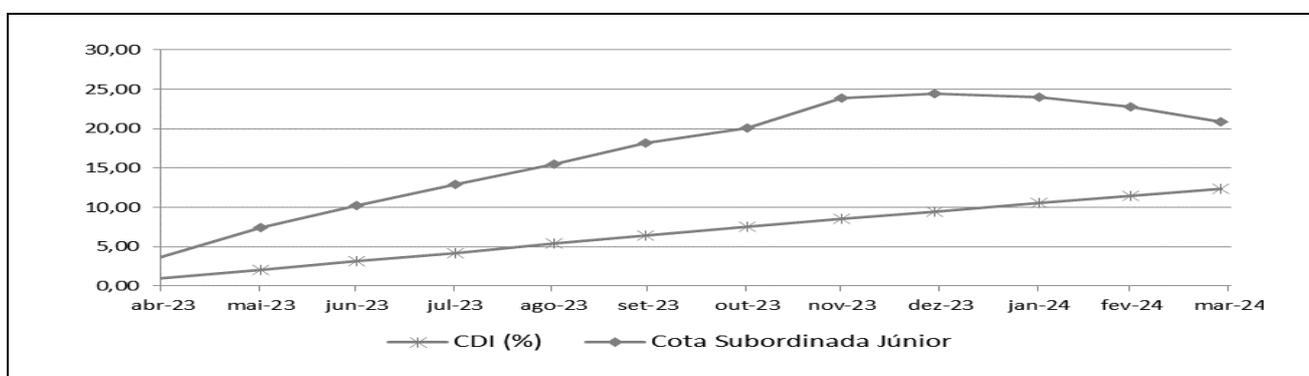
Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução no Valor do PL Total (em R\$ Mil)


Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal do PL																	
Mês	CDI		3ª Série Sênior			4ª Série Sênior			5ª Série Sênior			Subordinada Mezanino III			Subordinada Júnior		
	Var. %	Ac. %	Var. %	% CDI	Ac. %	Var. %	% CDI	Ac. %	Var. %	% CDI	Ac. %	Var. %	% CDI	Ac. %	Var. %	% CDI	Ac. %
mar-24	0,83	12,35	1,25	150,62	19,10	1,15	138,02	5,76	0,11	13,23	0,11	1,34	160,97	6,71	-1,53	-183,50	20,85
fev-24	0,80	11,42	1,21	150,62	17,63	1,10	137,53	4,56	0	0	0	1,28	160,18	5,30	-1,02	-127,81	22,73
jan-24	0,97	10,54	1,45	150,35	16,23	1,31	135,82	3,42	0	0	0	1,52	157,58	3,97	-0,39	-40,68	24,00
dez-23	0,89	9,48	1,35	150,62	14,56	1,21	135,36	2,08	0	0	0	1,40	156,72	2,41	0,48	53,42	24,49
nov-23	0,92	8,51	1,38	150,62	13,04	0,86	93,89	0,86	0	0	0	0,99	108,08	0,99	3,20	349,69	23,89
out-23	1,00	7,53	1,50	150,36	11,50	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0,00	0,00	0,00	1,60	160,55	20,05
set-23	0,97	6,46	1,47	150,62	9,85	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0,00	0,00	0,00	2,26	232,19	18,16
ago-23	1,14	5,44	1,71	150,64	8,27	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0,00	0,00	0,00	2,30	201,99	15,55
jul-23	1,07	4,25	1,61	150,38	6,44	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0,00	0,00	0,00	2,48	231,25	12,95
jun-23	1,07	3,15	1,61	150,38	4,75	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0,00	0,00	0,00	2,63	244,92	10,22
mai-23	1,12	2,05	1,69	150,40	3,09	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0,00	0,00	0,00	3,70	329,42	7,40
abr-23	0,92	0,92	1,38	150,32	1,38	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0,00	0,00	0,00	3,57	388,39	3,57

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)


Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelas classificações das Cotas de emissão do FIDC Tração Financeira (Fundo) se reuniu no dia 09 de abril de 2024. Esta reunião de comitê está registrada na Ata nº 20240409-1.
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da(s) seguinte(s) fonte(s): Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e Artesanal Investimentos Ltda. (Gestora).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Artesanal Investimentos Ltda., Gestora do Fundo, porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a Austin Rating também possui rating de crédito ativo para o Banco Paulista S.A, instituição financeira que possui o controle societário da Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante do Fundo e de outros diversos fundos com classificação ativa. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**